



Comunidade Evangélica Luterana "São Paulo"

Rua Fioravante Milanez, 206 - CEP 92.010-240 Canoas - RS

CGC-88.332.580/0001-65 Entidade Filantrópica

Fone (051) 3472-5613

EDITAL 1/2013

Processo de Seleção para Concessão de Bolsa Social nas unidades de Ensino Superior Mantidas pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – CELSP

A Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – CELSP, mantenedora da Universidade Luterana do Brasil *Campi* Cachoeira do Sul, Canoas, Carazinho, Gravataí, Guaíba, Porto Alegre, Santa Maria, São Jerônimo e Torres; Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, Centro Universitário Luterano de Manaus, Centro Universitário Luterano de Palmas, Centro Universitário Luterano de Santarém, Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara e do Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho, por meio de seu Programa de Ação Social e Filantropia, como lhe facultam as legislações vigentes, relacionadas e relativas à concessão de bolsas de estudo, torna pública a realização do processo de concessão de bolsa social para o segundo semestre de 2013 para as unidades, cursos e turnos listados no anexo 1, observadas as condições do presente edital.

1. Das disposições preliminares

- 1.1 O processo de concessão de bolsa social é regido por este edital, pelas Leis 11.096/05 e 12.101/99 e pelo Decreto 7237/2010 e é operacionalizado pelo Programa de Ação Social e Filantropia da CELSP.
- 1.2 O Programa de Ação Social e Filantropia objetiva fomentar a educação de nível superior para a população de baixa renda, por meio de bolsas e projetos sociais e foi instituído pela Resolução 38/2010.
- 1.3 Denomina-se bolsa social, a bolsa de estudo destinada aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais oferecidos pelas mantidas da CELSP que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- 1.4 As bolsas sociais de estudos são concedidas em duas modalidades:
 - a) Bolsas Integrais;

b) Bolsas Parciais de 50% (cinquenta por cento).

1.5 A bolsa social de estudo concede ao bolsista a isenção de pagamento para o período de usufruto (6 meses) somente para disciplinas regulares e não contempla disciplinas fora da grade de seu curso e turno. Há possibilidade de renovação das bolsas por igual período, desde que cumpridos todos os requisitos estabelecidos.

1.6 A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da análise dos dados socioeconômicos fornecidos no formulário eletrônico.

1.7 Após o preenchimento do formulário socioeconômico, o candidato deverá apresentar a documentação elencada nos itens 8.3, 8.4 e 8.5 do presente edital até 03/06/2013.

1.8 Em relação ao local de protocolo da referida documentação:

- Cachoeira do Sul: Coordenação de pesquisa e pós-graduação (sala 103)
- Canoas: Coordenação Institucional de Programas de Apoio ao Estudante – CIAE (sala 120 – prédio 6)
- Carazinho: Central de Atendimento ao Aluno
- Gravataí: Coordenação Institucional de Programas de Apoio ao Estudante – CIAE
- Itumbiara: Tesouraria
- Ji-Paraná: Central de Atendimento
- Manaus: PROUNI - Reinaldo
- São Jerônimo: Apoio Financeiro
- Palmas: Contabilidade - Elizete
- Porto Velho: Central de Atendimento ao Aluno
- Santa Maria: Central de Atendimento ao Aluno
- Santarém: Apoio Financeiro
- Torres: Apoio Financeiro/Crédito Educativo

1.9 A relação de candidatos classificados de cada curso será divulgada ao término das inscrições e divulgados no site da instituição e em murais internos das unidades.

1.10 Na sequência, haverá o agendamento das entrevistas com o serviço social da unidade.

1.11 O candidato que não comparecer para a entrevista socioeconômica, bem como não apresentar toda a documentação exigida será automaticamente desclassificado.

1.12 O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo seletivo ou ao imediato cancelamento da bolsa social de estudo, caso venha a ser contemplado.

2. Dos requisitos básicos

2.1 Para participar do processo de seleção, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação das unidades de ensino superior da CELSP;
- b) Inscrever-se no processo de seleção de bolsa social de estudo pelo Autoatendimento;
- c) Apresentar toda documentação exigida;
- d) Realizar entrevista socioeconômica, conforme agendamento;
- e) Estar em dia com toda a documentação exigida pela Secretaria Acadêmica;
- f) Não possuir diploma de nível superior;
- g) Possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 salário mínimo (R\$ 1.017,00 – um mil e dezessete reais) para bolsa integral e de até 3 salários mínimos (R\$ 2.034,00 – dois mil e trinta e quatro reais) para bolsa parcial de 50%;

2.2 Para efeito da apuração da receita familiar, além do candidato, conforme Art 6º, da Portaria Normativa Nº 16, de 8 de junho de 2010, do MEC, devem ser considerados membros familiares: pai, mãe, padrasto, madrasta, avô (ó), cônjuge, irmão (ã), companheiro (a), filho (a), enteado (a), que residam na mesma moradia do candidato.

2.3 No caso do candidato residir sozinho, deverá informar a composição do grupo familiar e a renda bruta da família de origem, bem como apresentar toda a documentação que comprove os dados declarados no formulário socioeconômico.

2.4 Da renda bruta familiar somente poderá ser deduzido o montante pago a título de pensão alimentícia, por qualquer membro do grupo familiar,

comprovada por decisão judicial, sendo vedada a dedução de quaisquer outras despesas. Neste caso, o candidato informará a renda bruta familiar total sem a dedução da pensão alimentícia e informará a pensão alimentícia como despesa.

3. Dos impedimentos

- 3.1 Serão impedidos de participar ou de continuar no processo de seleção de bolsa social de estudo os candidatos que possuem o benefício PROUNI, FIES, APLUB ou qualquer outro tipo de financiamento com cota superior a 50% (neste caso, o candidato deverá realizar a opção por um dos benefícios).
- 3.2 Os alunos beneficiários com Bolsas PROEIS estão impedidos de participar do processo de concessão de bolsas sociais.
- 3.3 Não se considera, para os fins de impedimento, o desconto fidelidade.
- 3.4 Não haverá cumulatividade de bolsas sociais e outros benefícios financeiros.

4. Da inscrição

- 4.1 Para candidatar-se à bolsa social de que trata este edital, o candidato deverá se inscrever pelo Autoatendimento no período de 01 a 31 de maio de 2013.
- 4.2 O protocolo da documentação comprobatória efetiva a inscrição e deve ser realizado até 03/06/2013.
- 4.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado ao final do preenchimento do formulário socioeconômico e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida e uma foto 3X4.
- 4.4 O candidato poderá encaminhar suas dúvidas via email bolsassociais@ulbra.br e o ou elucidá-las diretamente no setor designado nas unidades.

5. Do processo de classificação e seleção

- 5.1 O processo de seleção de bolsas sociais de estudo compreenderá 10 (dez) etapas, a saber:

ETAPA 1: preenchimento do formulário socioeconômico (link: <https://memphis.ulbranet.com.br/pls/ulbra24/AAmain.login>);

ETAPA 2: entrega da documentação comprobatória, comprovante de inscrição e foto 3x4;

ETAPA 3: avaliação da documentação entregue, organização dos dossiês pela equipe administrativa da unidade;

ETAPA 4: agendamento de entrevista com o serviço social da unidade. O candidato deverá obrigatoriamente comparecer em data, local e horário agendado para realizar a entrevista socioeconômica, podendo ser solicitada documentação complementar.

ETAPA 5: realização de visita domiciliar para os casos que se fizerem necessários, a critério do serviço social da unidade;

ETAPA 6: formalização do parecer do serviço social da unidade e envio do relatório sintético para a Comissão de Ação Social e Filantropia;

ETAPA 7: avaliação da Comissão de Ação Social e Filantropia, mediante reunião ordinária com registro em ata;

ETAPA 8: divulgação dos resultados;

ETAPA 9: formalização do Termo de Concessão de Bolsa Social de Estudo, assinado pelo candidato, serviço social da unidade, representante da Comissão de Ação Social e Filantropia e da CELSP;

ETAPA 10: Lançamento do benefício pela Comissão de Ação Social e Filantropia.

6. Dos critérios de classificação

6.1 A classificação será definida por cursos e turnos com base nos seguintes critérios na ordem em que aparecem:

- a) Ser pessoa deficiente;
- b) Menor renda familiar *per capita* nos termos deste edital (coeficiente de classificação social)
- c) Estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
- d) Estudante que tenha cursado o ensino médio em instituição privada com bolsa parcial

- e) Estudante que tenha cursado o ensino médio em instituição privada;
- f) Maior número de pessoas no grupo familiar;
- g) Desempenho acadêmico.

6.2 Inicialmente serão classificadas e agendadas as entrevistas com perfil de bolsa integral, ficando os candidatos com perfil de bolsa parcial de 50% em espera.

6.3 Após o término da distribuição de bolsas integrais por curso e turno, serão classificadas e agendadas as entrevistas dos candidatos a bolsas parciais de 50%.

6.4 O processo referido no item 6.3 ocorrerá imediatamente após a distribuição da última bolsa integral para cada curso e turno.

7. Da entrevista

7.1 A entrevista será realizada com todos os candidatos que apresentarem a documentação comprobatória até 03/06/2013.

7.2 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

7.3 Poderá, a critério do serviço social da unidade, ser solicitada documentação complementar para comprovação das informações.

8. Da documentação exigida

8.1 O candidato deverá apresentar fotocópia de toda a documentação exigida para comprovação dos dados informados no formulário socioeconômico, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório (que deverá ser validada por funcionário designado mediante registro "confere com o original e rubrica).

8.2 Os documentos dividem-se em documentos pessoais, de comprovação de renda e de comprovação de despesas.

8.3 Documentos pessoais

Documentação	Aplicação
Foto 3X4	Candidato
CPF	Todos do grupo familiar
Comprovante de residência em seu nome, do cônjuge (comprovar vínculo) e ou dos pais.	Candidato
Laudo Médico com espécie, grau de deficiência e correspondente CID nos termos do Art 4º do Decreto 3298 de 20/12/1999, com redação alterada pelo Decreto 5296 de 02/12/2004	Candidatos que se declarem deficientes
Declaração de Bolsa, especificando o percentual e motivo da concessão.	Candidato que cursou o ensino médio em instituição particular, com bolsa integral ou parcial.
Certidão de casamento atualizada há menos de seis meses	Membro do grupo familiar que é casado ou separado.
Certidão de separação averbada em cartório	Membro do grupo familiar que é separado legalmente.
Declaração de separação com reconhecimento de firma em cartório	Membro do grupo familiar que não é separado legalmente.
Declaração de união estável atualizada (conforme artigo 1.723, Código Civil Brasileiro)	Membro do grupo familiar em união estável.
Certidão de óbito	No caso de falecimento de membro do grupo familiar
Matrícula atualizada da residência e cópia do IPTU	No caso de moradia própria e ou financiada.
Declaração de moradia cedida com firma reconhecida.	No caso de moradia cedida
Contrato de locação	No caso de moradia alugada
Contrato de financiamento de imóvel	No caso de moradia financiada

8.4 Documentos de comprovação de renda

Carteira de Trabalho – CTPS	Todos do grupo familiar com mais de 16 anos (cópias dos dados de identificação e dos campos de vínculo empregatício vigente e ou o último vínculo trabalhista)
Imposto de Renda pessoa física	Todos do grupo familiar com mais

com comprovante de recibo de envio	de 16 anos No caso de não declarar, apresentar declaração de próprio punho original conforme anexo 1.
Contracheques de pagamentos dos últimos 3 meses	Todos do grupo familiar conforme registro em carteira de trabalho.
Extrato de benefício concedido pelo INSS (site do Ministério da Previdência Social) dos três últimos meses	Membro do grupo familiar aposentado por idade, tempo de serviço ou invalidez.
Declaração de renda informal assinada por duas testemunhas com reconhecimento de firma em cartório. Deve constar a identificação do membro familiar, a atividade exercida e a renda média mensal.	Membro do grupo familiar sem vínculo empregatício, trabalhador autônomo ou contribuinte individual
Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, assinada por contador inscrito no CRC, constando os seis últimos rendimentos.	Membro do grupo familiar trabalhador autônomo ou contribuinte individual.
Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, assinada por contador inscrito no CRC, constando os seis últimos rendimentos.	Membro do grupo familiar empresário.
Recibo de pagamento autônomo (RPA) dos três últimos meses ou declaração de próprio punho (constando identificação, atividade e renda média mensal)	Membro do grupo familiar que se declarar autônomo e não apresentar a declaração de imposto de renda pessoa física de 2013.
Declaração de Renda Pessoa Jurídica 2012 e relatório do último ano das receitas mensais brutas	Membro do grupo familiar empresário
Declaração anual do SIMPLES Nacional	Microempresário
Rescisão do Contrato de Trabalho e protocolo do seguro-desemprego	Membro do grupo familiar que esteja recebendo seguro-desemprego
Contrato de Aluguel	Membro do grupo familiar que receba renda oriunda de alugueis
Extrato de benefício de auxílio-doença	Membro do grupo familiar que receba auxílio-doença

8.5 Documentos de comprovação de despesas

Contas de luz, água, telefone e celular dos três últimos meses	Da moradia do grupo familiar e da moradia do candidato, caso more fora do grupo familiar em república, pensionatos, parentes ou amigos.
Contrato de aluguel	Da moradia do grupo familiar e da moradia do candidato, caso more fora do grupo familiar em república, pensionatos, parentes ou amigos.
Recibo de aluguel e do condomínio	Da moradia do grupo familiar e da moradia do candidato, caso more fora do grupo familiar em república, pensionatos, parentes ou amigos.
Documento que indique a exigência de pagamento de pensão alimentícia (decisão judicial, formal de partilha, etc) e o valor pago (recibo)	Caso o membro familiar possua tal despesa legal
Comprovante de despesas com mensalidades escolares dos três últimos meses	Caso o membro familiar possua tal despesa legal
Comprovante de despesas com plano de saúde dos três últimos meses	Caso o membro familiar possua tal despesa legal
Comprovação de despesas com a prestação da casa própria dos três últimos meses.	Caso o membro familiar possua tal despesa legal
Declaração de despesas de transporte do candidato dos três últimos meses	Do candidato
Comprovante de pagamento do DPVAT, IPVA e taxa de licenciamento	Caso o membro do grupo familiar possua carro.
Guia do IPTU	Da moradia do grupo familiar
Imposto Territorial Rural – ITR (o mais atual)	Caso o membro do grupo familiar possua propriedade rural

9. Do aditamento das bolsas sociais de estudo

9.1 A bolsa social será renovada anualmente mediante aditamento no período pré-matrículas, obedecido calendário específico, com a entrega da documentação de comprovação de renda e endereço

atualizados, desde que o bolsista tenha aproveitamento igual ou superior a 75% das disciplinas cursadas.

9.2 Os bolsistas que não apresentarem desempenho acadêmico compatível com o item 9.1, terão a bolsa suspensa e além da apresentação da comprovação de renda e endereço, participarão de nova entrevista para reavaliação.

9.3 Será divulgado a todos os bolsistas o período de conferência e renovação das bolsas sociais.

10. Da veracidade de informações

10.1 O acadêmico que omitir ou prestar informações e ou documentação falsa será excluído do processo, em qualquer fase, ou, caso já tenha recebido a bolsa social de estudo, terá o benefício cancelado a qualquer tempo, sendo obrigado a devolver, integralmente, os valores já concedidos.

10.2 Caso seja detectada a não veracidade no DECORE ou declaração de rendimentos emitidos por contador, o mesmo será denunciado ao Conselho de Contabilidade do respectivo Estado para apuração de responsabilidades.

10.3 O candidato que incorrer nas faltas descritas nos itens 10.1 e 10.2 será impedido de participar do processo de concessão de bolsas sociais de estudo.

11. Das condições finais

11.1 Após a publicação dos resultados, os alunos terão o prazo de 5 dias úteis para apresentar recursos, os quais deverão ser encaminhados, com o dossiê individual do aluno para apreciação da Comissão de Ação Social e Filantropia.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Ação Social e Filantropia.

11.3 O candidato que declarar deficiência deverá apresentar laudo médico comprobatório, podendo ser submetido à avaliação por médico indicado pelo Comitê de Ação Social e Filantropia.

11.4 O candidato deverá basear-se, exclusivamente, nas instruções do presente edital.

11.5 A simples inscrição do candidato para participação no processo de Concessão de Bolsas Sociais de Estudo implica a aceitação das normas deste edital.

- 11.6 Poderão ser denunciados os candidatos que tenham cometido qualquer tipo de irregularidade e, com isso, obtido indevidamente a bolsa social de estudo através do email ouvidoria@ulbra.br, com o assunto: Bolsa Social - Irregularidades
- 11.7 As denúncias serão apuradas e, se confirmada qualquer irregularidade, o candidato perderá o benefício, o direito de participar do processo de concessão de bolsas sociais de estudo e deverá devolver todo o benefício concedido até o momento da confirmação.
- 11.8 A identidade dos denunciantes será mantida em absoluto sigilo.

Canoas, 29 de abril de 2013.

Adilson Ratund

Presidente da CELSP

ANEXO 1

Instituto Luterano do Ensino Superior de Porto Velho	
Curso	Vagas
Administração	4
Direito	2
Educação Física – Bacharelado	4
Psicologia	5
Sistemas de Informação	4
Sistemas Elétricos	5

Instituto Luterano do Ensino Superior de Itumbiara	
Curso	Vagas
Administração	18
Agronomia	25
Biologia - Bacharelado	8
Ciências Contábeis	14
Direito	25
Educação Física - Bacharelado	8
Psicologia	11
Química - Bacharelado	8
Sistemas de Informação	11

Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná	
Curso	Vagas
Administração	22
Agronomia	14
Arquitetura e Urbanismo	13
Biomedicina	8
Ciências Biológicas - Lic	3
Ciências Biológicas – Bach	11
Ciências Contábeis	25
Direito - Diurno	19
Direito - Noturno	27

Educação Física – Bach	4
Educação Física - Lic	26
Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná - continuação	
Enfermagem	12
Farmácia	14
Fisioterapia	4
Jornalismo	1
Medicina Veterinária	6
Serviço Social	14
Sistemas de Informação	25

Centro Universitário Luterano de Manaus	
Curso	Vagas
Administração	6
Arquitetura e Urbanismo	9
Direito Vespertino	15
Direito Noturno	13
Enfermagem	3
Engenharia Ambiental	8
Engenharia Civil	17
Engenharia Elétrica	5
Engenharia Mecânica	11
Engenharia Química	10
Logística	3
Psicologia	6

Centro Universitário Luterano de Palmas	
Cursos	Vagas
Administração	7
Arquitetura	3
Biologia	8
Biomedicina	5
Ciência da Computação	8
Ciências Contábeis	7
CST Estética e Cosmética	10
CST Redes	5
CST Seg. Trabalho	5

Comunicação - Jornalismo	5
Comunicação - Publicidade	5
Centro Universitário Luterano de Palmas - continuação	
Direito	6
Educação Física - Bach	8
Educação Física - Lic	6
Enfermagem	3
Engenharia Agrícola	2
Engenharia Civil	3
Engenharia de Minas	3
Farmácia	3
Fisioterapia	3
Psicologia	5
Serviço Social	8
Sistemas de Informação	8

Centro Universitário Luterano de Santarém	
CURSO	Vagas
Agronomia	6
Direito	4
Educação física – Licenciatura	6
Engenharia Civil	8
Pedagogia	6
Serviço Social	3
CST Sistemas para internet	4
Sistemas de informação	6

ULBRA Cachoeira do Sul	
Curso	Vagas
Administração	1
Direito	2
Fisioterapia	1
Psicologia	1

ULBRA - Canoas	
CURSO	Vagas
Administração	15
Agronomia	5
Arquitetura e Urbanismo	6
Artes Visuais	6
Biomedicina	5
Ciência da Computação	5
Ciências Biológicas - bacharelado	5
Ciências Biológicas - licenciatura	5
Ciências Contábeis	5
Ciências Econômicas	5
Comunicação Social - Hab em jornalismo	5
Comunicação Social - Hab em relações públicas	5
Comunicação Social - Hab Publicidade e Propaganda	5
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5
Automação Industrial	5
Design de interiores	5
Design de Moda	5
Design Gráfico	4
Estética e Cosmética	8
Fotografia	5
Gestão Ambiental	5
Gestão Comercial	5
Gestão de Recursos Humanos	5
Gestão de Segurança Privada	5
Logística	5
Marketing	5
Processos Gerenciais	5
Produção Audiovisual	4
Redes de Computadores	5
Dança	5
Design	5
Direito	14
Educação Física -bacharelado	6
Educação Física- licenciatura	6

Educação nas organizações	4
ULBRA – Canoas continuação	
Enfermagem	6
Engenharia Ambiental	3
Engenharia Civil	3
Engenharia de Produção	3
Engenharia Elétrica	3
Engenharia Mecânica	4
Engenharia Mecânica - Automotiva	4
Engenharia Química	3
Estética - Bacharelado	5
Farmácia	8
Física	5
Fisioterapia	9
Fonoaudiologia	5
Geografia - licenciatura	5
História - bacharelado	5
História - licenciatura	5
Letras - licenciatura língua inglesa	5
Letras - licenciatura língua portuguesa	5
Matemática - licenciatura	5
Medicina	2
Medicina Veterinária	3
Odontologia	3
Pedagogia	5
Psicologia	5
Química Industrial	5
Química - licenciatura	5
Secretariado Executivo trilingue	5
Serviço Social	5
Sistemas de Informação	5
Teologia	5

ULBRA Carazinho	
Curso	Vagas
Administração	6
Biomedicina	6
Cst agronegócio	9
Cst estética cosmética	9
Cst gestão de rh	9
Cst logística	6
Design	8
Direito	9
Educação física - bacharelado	5
Educação física - licenciatura	6
Enfermagem	4
Engenharia	8
Sistema de informação	6

ULBRA Gravataí	
Cursos	Vagas
Direito diurno	2
Direito noturno	1
Administração diurno	2
Administração noturno	1
Psicologia	1
Enfermagem	1
Ed. Física Bacharelado	1
Ed. Física Licenciatura	1

ULBRA Santa Maria	
Curso	Vagas
Administração	4
Arquitetura e urb.	10
Direito	16
Educação física	15
Estética e cosmética	10
Fisioterapia	8
Psicologia	5

ULBRA São Jerônimo	
Cursos	Vagas
Tecn.Gestão Ambiental	1
Tecn. Produção Industrial	2
Direito	2
Psicologia	2
Sistemas de Informação	1

ULBRA Torres	
Curso	Bolsas
Administração	3
Educação Física - licenciatura	5
Pedagogia	10
Psicologia	2

ULBRA Guaíba	
Cursos	Vagas
Direito noturno	0
Administração noturno	0
Psicologia	2
Pedagogia	3
Sistema Informações	1
Ed. Física Licenciatura	2